



# Sincohab

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas  
Habitacionais de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo  
sincohab.org.br Filiado à CUT

## ELEIÇÕES SINDICAIS - 2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS E COOPERATIVAS HABITACIONAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINCOHAB, com sede à rua Sete de Abril, nº 277 - 9º andar – cj. D, Centro - São Paulo - SP - CEP 01043-000, inscrito no CNPJ/MT sob nº 66.661.372/0001-77 e código de Entidade Sindical, nº 00413404164-2, pelo presente edital, nos termos do artigo 79 e seguintes dos Estatutos Sociais, faço saber que nos dias 28 e 29 do mês de novembro de 2019, no período das 09h00min às 17h00min, na sede desta entidade, e das 09h00min às 17h00min, nos locais de trabalho onde se concentram os associados, será realizada eleição para composição do Sistema Diretivo da Entidade, composto pela Diretoria Executiva, Diretoria Geral, Conselho Fiscal e Conselho Federativo, para o mandato 2020/2023, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapas, que se iniciará a partir da data (23/09/2019) da publicação do aviso resumido deste Edital, e se encerrará em 22/10/2019, nos termos do artigo 82 dos Estatutos Sociais. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará, para inscrição de chapas, na sede da entidade, no horário das 09h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, onde se encontrará, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do respectivo recibo. Após o período de inscrição, a secretaria funcionará das 14h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira. Eventuais impugnações de candidaturas deverão ser feitas no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de divulgação da relação das chapas registradas. Os votos serão coletados através de (9) nove mesas coletoras que contarão com (9) nove urnas, que poderão ser desmembradas em A, B, C e D, a critério da comissão eleitoral, sendo fixas nos seguintes locais: Mesa coletora nº 1 - Sede do SINCOHAB, Mesa coletora nº 2 CDHU-Sede; Mesa coletora nº 3- COHAB-SÃO PAULO- Sede; Mesa coletora nº 4- SÃO PAULO OBRAS (SP- OBRAS); Mesa coletora nº 5 - SÃO PAULO URBANISMO (SP- URBANISMO); Mesa coletora nº 6- COHAB-BAURU; Mesa coletora nº 7 – COHAB-CAMPINAS; Mesa coletora nº 8 - COHAB-SANTOS; e a seguinte mesa itinerante: Mesa coletora nº 9- CDHU – DOMINGOS DE MORAES, COHAB-SP ITAQUERA, COHAB-SP- Av. São João. Caso não seja obtido “quorum” em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, nos mesmos locais e condição da primeira convocação nos termos do presente edital. Não conseguido o “quorum” na segunda convocação, a Comissão Eleitoral, nas 48 (quarenta e oito) horas



# Sincohab

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas  
Habitacionais de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo  
[sincohab.org.br](http://sincohab.org.br) Filiado à CUT

seguintes, convocará a Assembléia Geral de que trata o artigo 111 dos Estatutos Sociais da entidade. Em caso de empate entre as chapas mais votadas realizar-se-ão novas eleições no prazo máximo de 15 (quinze) dias, limitadas às eleições às chapas em questão. Quando do processo de apuração houverem urnas anuladas, e se os votos das urnas forem superiores à diferença entre as duas chapas mais votadas, não haverá proclamação de eleitos pela mesa apuradora, cabendo à Comissão Eleitoral realizar novas eleições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral. O presente edital encontra-se afixado na sede e nos quadros de avisos do SINCOHAB localizados nos principais locais de trabalho de maior concentração de associados. São Paulo, 20 de setembro de 2019.

**Gerson Primiani da Silva, Presidente.**